Resolução nº : 8995/99
Protocolo nº : 370763/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ e DER relativo ao exercício de 1995, na importância de R$ 91.430,96 (noventa e um mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA